



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 54/2025

“ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir meta na Ação Manutenção do Gabinete do Prefeito, no PPA – Plano Plurianual, Lei nº 2366/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 2.630/24 e abrir crédito adicional especial no valor abaixo discriminado, na respectiva categoria econômica e seguinte programa de trabalho:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO	
04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRÂNSITO	
04.01.16-HABITAÇÃO	
04.01.16.482-HABITAÇÃO URBANA	
04.01.16.482.0031- HABITAÇÃO	
04.01.16.482.0031.2.037-MELHORIAS DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS	
4.0.0.0.00.00.00.2.0500.0000-DESPESAS	DE CAPITAL
50.000,00	
4.4.0.0.00.00.00.2.0500.0000-INVESTIMENTOS	
50.000,00	
4.4.50.00.00.00.2.0500.0000- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
50.000,00	
4.4.50.42.00.00.0500.0000-	AUXÍLIOS
50.000,00	

Art. 2º - Servirá de recurso de que trata o artigo 1º desta Lei o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), proveniente de superávit financeiro do exercício de 2024.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO LEI Nº 54/2025

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

O Poder Executivo envia projeto de lei para abrir crédito especial para Elaboração de projetos urbanísticos para regularização e futura implantação de loteamento urbano para construção de 50 casas do programa “Minha casa, minha vida”.

Resolve assim enviar o projeto de lei nº 054/2025, para ser analisado e votado pelos membros deste Poder Legislativo.

O pedido de dotação orçamentária é referente ao pagamento para a Associação Regional dos Pequenos Agricultores – ARPA, para elaboração dos projetos técnicos, conforme termo de colaboração nº 04/2025, Lei nº 2.682/2025.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2025.

Rui Valdir Otto Brizolara

Prefeito Municipal